

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 145/2020 - SMDRU/CODEVASF**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: ***.186.624-**

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: ***.261.025-**

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao TED nº 145/2020, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional por meio de obras de perfuração e instalação de poços artesianos, visando o fortalecimento da capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas em municípios na área de abrangência da 6ª/Superintendência Regional, no estado da Bahia.”, no intuito de prorrogar o prazo de vigência por 06 meses, a partir de 18/12/2024, bem como ajustar o cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 145/2020, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- **Contrato: 6.438.00/2020** – Execução dos serviços de engenharia relativos à perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em rochas cristalinas e rochas de sedimentos, emitida a Nota de Empenho nº 2010NE560731, no valor de R\$ 1.429.896,90. Situação: 50% de execução. Valor liquidado e pago R\$ 707.014,79; valor a liquidar R\$ 722.882,11.
- **Ordem de Fornecimento: 6.0359/2020** – Fornecimento de 04 (quatro) veículos tipo pick-up conforme item V – PE nº 29/2020 (SRP) CODEVASF 6ª SR e RESOLUÇÃO nº 256 de 02/02/2021, emitida Nota de Empenho nº 2020NE560711, no valor de R\$ 67.500,00, para cobertura parcial da OF. Situação: A Ordem de Fornecimento foi concluída. Valor liquidado e pago R\$ 67.500,00 . Situação: 100% concluído.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, compete a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, utilizar linhas de ações que visam o desenvolvimento local e regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população. As políticas públicas de promoção de infraestrutura urbana de promoção do desenvolvimento regional e produtivo, devem atuar de forma articulada, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

Considerando que o Contrato nº 6.438.00/2020, referente a execução dos serviços de engenharia relativos à perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em rochas cristalinas e rochas de sedimento, em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia, conforme descrição abaixo:

- 1) Perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em rochas cristalinas: 91 unidades;
- 2) Perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em rochas sedimentares: 24 unidades, ambos os dois serviços ainda não foram concluídos;

Em virtude da decisão proferida pelo STF, nos autos da ADPF 854 e do Ofício nº 01610/2024 – SGCT/AGU, ficou impossível a conclusão do Contrato nº 6.438.00/2020, celebrado com a empresa VALE DO PUIU LTDA, pois não é possível a liberação de recurso financeiro para que a equipe de fiscalização consiga realizar o atesto final da execução e, por conseguinte, emitir o Termo de Encerramento Físico – TEF do contrato, além disso o vencimento do TED está próximo (18/12/2024) e não há previsão de quando será liberado o financeiro. Diante desse cenário, solicito que o TED tenha uma dilatação de prazo de 06 (seis) meses, passando o término de sua vigência para 18/06/2025, tempo que suficiente para que haja a conclusão dos serviços e a realização dos pagamentos. Portanto, justifica-se o pedido de aditivo, no sentido de conclusão efetiva dessas ações por meio do Contrato nº 6.438.00/2020, celebrado com a empresa VALE DO PUIU LTDA, nos municípios localizados no âmbito da 6ª Superintendência Regional da Codevasf. Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Senador Otto Alencar por meio do OF. N2 054/2020- GSOALENC de 10 de dezembro de 2020 que foi descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras de infraestrutura hídrica – Perfuração e Instalação de Poços	Und.	1	1.429.896,90	1.429.896,90	18/12/2020	18/12/2025
Meta 2	Equipamentos e Material Permanente - Reserva Técnica- (4,5%)	Und.	1	67.500,00	67.500,00	18/12/2020	31/12/2023
TOTAL					R\$ 1.497.396,90		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Junho/2021	67.500,00
Junho/2022	43.714,78
Maio/2023	54.695,27
Abril/2024	608.604,74
2025	722.882,11
TOTAL	1.497.396,90

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	1.429.896,90
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Sim	67.500,00

12. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 20:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, **Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 29/11/2024, às 17:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5407930** e o código CRC **11CA8720**.